

TESTADOR:					
NACIONALIDADE:		NATURALIDADE:		DATA DE NASCIMENTO:	
PROFISSÃO:		ESTADO CIVIL:		REGIME DE CASAMENTO:	
CARTEIRA DE IDENTIDADE:	ORG. EXPEDIDOR	DATA DE EXPEDIÇÃO	CPF:		
ENDEREÇO:					
NOME DO PAI: VIVO? () SIM () NÃO			NOME DA MÃE: VIVA? () SIM () NÃO		
CONJUGE: VIVO? () SIM () NÃO					
FILHOS:					
NOME:		DATA DE NASCIMENTO:			
DISPOSIÇÕES TESTAMENTÁRIAS:					
VALOR DECLARADO PARA O PATRIMÔNIO TESTADO (INFORMAÇÕES AO FINAL DO FORMULÁRIO):					
R\$ _____					

TESTAMENTEIRO E INVENTARIANTE

Poderão ser nomeados testamenteiro e inventariante um dos beneficiários, inclusive a mesma pessoa.

TESTAMENTEIRO(A)

NACIONALIDADE:	PROFISSÃO:	ESTADO CIVIL:
----------------	------------	---------------

CARTEIRA DE IDENTIDADE:	ORG. EXPEDIDOR	DATA DE EXPEDIÇÃO	CPF:
-------------------------	----------------	-------------------	------

ENDEREÇO:

INVENTARIANTE:

NACIONALIDADE:	PROFISSÃO:	ESTADO CIVIL:
----------------	------------	---------------

CARTEIRA DE IDENTIDADE:	ORG. EXPEDIDOR	DATA DE EXPEDIÇÃO	CPF:
-------------------------	----------------	-------------------	------

ENDEREÇO:

TESTEMUNHAS:

Não poderão figurar como testemunhas parentes cosanguíneos do testador(a) ou beneficiários do testamento.

TESTEMUNHA 1:

NACIONALIDADE:	PROFISSÃO:	ESTADO CIVIL:
----------------	------------	---------------

CARTEIRA DE IDENTIDADE:	ORG. EXPEDIDOR	DATA DE EXPEDIÇÃO	CPF:
-------------------------	----------------	-------------------	------

ENDEREÇO:

Carlos Alberto Firmo Oliveira Tabelião

Fábio Firmo Oliveira Tabelião Substituto

CNPJ/MF: 27.128.875/0001-20

TESTEMUNHA 2:				
NACIONALIDADE:		PROFISSÃO:		ESTADO CIVIL:
CARTEIRA DE IDENTIDADE:	ORG. EXPEDIDOR	DATA DE EXPEDIÇÃO	CPF:	
ENDEREÇO:				

INFORMAÇÕES SOBRE A DECLARAÇÃO DO VALOR DO PATRIMONIO OBJETO DO TESTAMENTO:

Nos termos do disposto na 30ª nota integrante da Tabela 7 da Portaria CGJ 1952/2022, prevista na Lei Estadual nº 9.873, de 05/10/2022, e conforme sentença prolatada no Processo nº 0826792-47.2023.8.19.0001, nos atos notariais de testamento **o testador deverá sempre declarar o valor do seu patrimônio por ocasião da lavratura do testamento**, para fins de cobrança dos emolumentos, podendo utilizar-se de critérios objetivos, como o valor declarado à Receita Federal para fins de IR ou outros que reputar válidos, ficando dispensado, por outro lado, sempre que o ato de última vontade não possuir conteúdo econômico, como nos reconhecimentos de paternidade, nomeação de tutor ou testamentos revocatórios.

Ainda nos termos da sentença supracitada, caso o testador, de forma dolosa, declare informação falsa, alterando a verdade quanto ao seu patrimônio, poderá incorrer em **improbidade administrativa**, - sem prejuízo do crime de falsidade ideológica previsto no art. 299 do CP – sendo passível de graves sanções, tal como previsto no at. 3º e seguintes da Lei nº 8.249/92, na redação dada pela Lei 14.230/21, verbis, incluindo multa e reparação civil. Em caso de suspeita quanto a veracidade da declaração, tendo por base elementos e circunstâncias fáticas, incluindo pesquisas em redes sociais, suscite dúvida e se abstenha de lavrar o ato notarial até que decidida a questão pelo juízo competente;

Exemplo: O **testador** declara para o patrimônio objeto do testamento, o valor estimado de **R\$_____**, para os fins exclusivamente fiscais de fixação dos emolumentos e acréscimos legais incidentes no presente ato, sem qualquer prejuízo ou influência na efetiva e real apuração do valor do monte existente por ocasião da abertura da sucessão e respectiva partilha.

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Cópias autenticadas de identidade e CPF dos participantes, certidão de casamento e/ou óbito, quando for o caso, qualificação (nome completo, nacionalidade, estado civil, regime de casamento, profissão, identidade com órgão e data de emissão, CPF e endereço residencial) dos participantes

AGENDADO PARA:	TEL PARA CONTATO:
/ /	